



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA N° 714/2026

DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O APOSTILAMENTO DE TÍTULO JUDICIAL E
IMPLANTAÇÃO DE REVISÃO REMUNERATÓRIA
DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM
JULGADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 0820390-13.2022.8.10.0040, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, já transitada em julgado, que reconheceu o direito à aplicação do reajuste proporcional do piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal n° 11.738/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que assegura a observância da coisa julgada;

CONSIDERANDO que a presente alteração remuneratória não decorre de ato discricionário da Administração Pública Municipal, mas do estrito cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo n° 0820390-13.2022.8.10.0040, a qual possui força obrigatória e imediata observância;

CONSIDERANDO que, na hipótese dos autos, a implementação do reajuste reconhecido judicialmente prescinde de edição de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, por não se tratar de criação, concessão espontânea ou majoração remuneratória decorrente da vontade administrativa, mas de mera efetivação da coisa julgada e regularização funcional do servidor beneficiário, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e separação dos poderes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional e financeira do servidor beneficiário, bem como de adequação dos assentamentos funcionais e registros administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apostilado o título funcional do servidor abaixo relacionado, para constar a implantação do reajuste remuneratório de 28,34% (vinte e oito vírgula trinta e quatro por cento) incidente sobre o vencimento-base, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo n° 0820390-13.2022.8.10.0040:

- Nome: **MERYDALVA DA COSTA DE ALMEIDA**
- Matrícula: **1621-1**
- Cargo: **PROFESSORA**
- Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO N° 1429/2026 ANO 6
DATA 26.05.2026 PAG. 12
DOCUMENTO Portaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, juntamente com o setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, adotará as providências necessárias à implantação do percentual referido no artigo anterior na folha de pagamento do servidor beneficiário.

Art. 3º- Os efeitos financeiros observarão os exatos termos definidos no título judicial, não abrangendo parcelas retroativas eventualmente devidas, cuja apuração ocorrerá na forma estabelecida na decisão judicial.

Art. 4º- A presente Portaria limita-se ao estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0820390-13.2022.8.10.0040, não possuindo caráter normativo geral nem extensão automática a servidores não abrangidos pelo respectivo título judicial.

Art. 5º- A presente Portaria, acompanhada de cópia integral da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0820390-13.2022.8.10.0040, deverá ser apensada aos assentamentos funcionais do servidor beneficiário, para fins de registro, controle administrativo e histórico funcional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353

Assinado de forma digital por
JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353
Dados: 2026.05.26 14:27:09
-03'00'

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

MUNICÍPIO

DAVINÓPOLIS